



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 42, DE 11 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PUNTO DE MOTO-TÁXI”.

Renata Anção Braga, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.770, de 23 de junho de 2010, do Decreto nº 23, de 7 de março de 2016 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4546/2016; fica criado um Ponto para 5 (cinco) Moto-Táxis, localizado na Rua Coronel Procópio de Carvalho em frente ao nº 290.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 11 de maio de 2016.

**RENATA ANÇÃO BRAGA
PREFEITA**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.